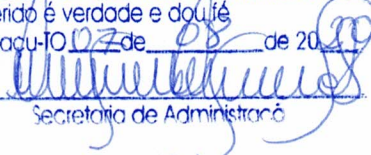




P O R T A R I A N.º. 189/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixada no Placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO, de 07 de 08 de 2020


Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PATERNIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI,
da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido formalizado verbalmente pelo servidor **Aledir
Pereira da Silva** para licença paternidade.

CONSIDERANDO, que o pedido tem amparo legal pelo artigo 208 da Lei
8.112/1990, com apresentação da Certidão de Nascimento do infante
NATHAN CÂNDIDO PEREIRA, nascido no dia 07/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do artigo 208 da Lei n.º 8.112, de 11 de
dezembro de 1990, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** ao servidor
ALEDIR PEREIRA DA SILVA, Matrícula n.º 6232, ocupante do cargo de
GARI, nomeado pelo Decreto n.º 100/2007 de 15 de maio de 2007, no
período de **07/08/2020 a 11/08/2020,** conforme certidão de
nascimento apresentada.

Art. 2º - PRORROGAR por 15 (quinze) dias consecutivos a **Licença
Paternidade** concedida ao servidor acima relacionado, a partir do
primeiro dia subsequente ao término do período anteriormente
concedido, a partir de **12/08/2020 a 26/08/2020,** tendo em vista o que
dispõe o Art. 2º do Decreto n. 8.737/2016, de 03 de maio de 2016,
totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins,
aos sete (07) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal